



9. DOS RECURSOS
 9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora e protocolados, pessoalmente, no Departamento de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Congonhas, situado à Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho - Congonhas/MG.
 9.2. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das provas de Desempenho Didático e de Títulos no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado.
 9.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
 9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
 9.5. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor Geral do IFMG campus Congonhas, podendo ser prorrogado por igual período

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO
 11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do IFMG.
 11.3. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

11.4. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99.

11.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus Congonhas ou em qualquer outro Campus do IFMG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 12.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG - Campus Congonhas - convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que queira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e no sítio.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
 12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com a participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

JOEL DONIZETE MARTINS

ANEXO I

Data: / /
 Local: Área Avaliada / Disciplina: Nome do Candidato:
 ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	VALOR	NOTA
01. Planejamento	5,00	
02. Motivação da aula	5,00	
03. Correção da linguagem	5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	10,00	
05. Capacidade de síntese	15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	5,00	
07. Relação da teoria com a prática	5,00	
08. Expressão	2,00	
Contato visual	2,00	
Gesticulação	2,00	
Postura	2,00	
Movimentação	2,00	
Voz	2,00	
09. Escrita Legível	5,00	
10. Utilização de recursos didáticos	5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo	5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição	25,00	
TOTAL	100,00	

OBSERVAÇÕES:

No item 8 - Expressão - no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do avaliador:

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS
 Concurso Público: Município/Orgão:
 Nome do candidato:
 Cargo:
 Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova. Tipo de deficiência de que é portador:
 (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).
 () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
 E obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Área de Atuação: História

CAMPUS MONTES CLAROS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 1/2017**

O IFMG torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 01/2017. Objeto: contratação de serviços de vigilância armada e desarmada destinados para o IFMG Campus Governador Valadares. A licitação foi cancelada por interesse da administração pública.

TIAGO DAMIEN DE CARVALHO E OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDECC - 06/06/2017) 158122-26409-2017NE800144

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 UASG 155678

Processo: 23792000029201774.
 Nº Processo: 23792000029201774.
 Nº Dispensa Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS BETIM. CNPJ Contratado: 0698118000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Forneimento de energia elétrica para IFMG Campus Betim - Bairro São Caetano. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018. Valor Total: R\$162.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800075. Data de Assinatura: 25/04/2017.

(SICON - 06/06/2017) 155678-26409-2017NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 187, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto nº 6.944/2009 e o que consta do Processo nº 23414.001977/2017-34, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 153, de 16/05/2017, publicado no DOU de 17/05/2017, para o Campus Araguaçu:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017060700049

Insc.	Nome do servidor	Total	Classif.
06	Wallerson Lucas Siqueira de Agui-lar	91,91	1º
01	Maria Fernanda Silva Barbosa	88,91	2º
03	Bruno Geraldo Alves	83,38	3º
02	Tainanna Medeiros Santos	77,38	4º
05	Kleberson Cardoso Jardim	68,81	5º

ANDRÉ LUÍS RABELO CARDOSO

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158439

Número do Contrato: 14/2014.
 Nº Processo: 2339000035201410.
 Nº Inexigibilidade Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO, CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/04/2017 a 29/04/2018. Data de Assinatura: 30/04/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158439-26410-2017NE800008

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158378

Número do Contrato: 35/2015.
 Nº Processo: 2339300010201569.
 Nº Pregão SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO, CNPJ Contratado: 00109393000176. Contratado: COLABORE ADMINISTRA-CAO & SERVIÇOS-LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$190.657,84. Fonte: 112000000 - 2017NE800013. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158378-26410-2017NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 158437

Número do Contrato: 4/2015.
 Nº Processo: 23394000159201457.
 Nº Concurso: 23394000159201457. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO, CNPJ Contratado: 00835924000108. Contratado: CONSTRUTORA PER-CAM LTDA - EPP -Objeto: Alteração do prazo de Vigência do Contrato nº04/2015, referente à obra de engenharia para construção do Prédio da Garagem e manutenção de Veículos nas dependências do IFNMG - Campus Montes Claros. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 22/05/2017 a 21/11/2017. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158437-26410-2017NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23051023634201525. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Conclusão do Campus 6º Bidos 2º ETAPA do Instituto Federal do Pará IFPA, EM ÔBIDOS PA , que será executada conforme especificações constantes do Projeto Básico Anexo I e Minuta do Contrato Anexo II.

JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES
 Presidente da Cel

(SIDECC - 06/06/2017) 158135-26416-2017NE800028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, autarquia do Poder Executivo Federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, vem por meio deste, notificar a empresa Inove

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.